



TUPY S.A.
CNPJ/ME nº 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da TUPY S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a se realizar no dia **14 de julho de 2025** às **15h00**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica de videoconferência, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. *Proposta de cancelamento de ações da Companhia que se encontram mantidas em tesouraria, sem redução do Capital Social;*
2. *Proposta de alteração de dispositivos do Estatuto Social da Companhia para:*
 - 2.1. *Alterar o número de ações representativas do capital social da Companhia em razão do cancelamento de ações mantidas em tesouraria, caso aprovada; e*
 - 2.2. *Incluir competência para o Conselho de Administração deliberar sobre a negociação, pela Companhia, de ações de sua emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria, ou alienação.*
3. *Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações estatutárias que forem aprovadas nos termos das deliberações acima.*

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O modelo escolhido para realização da AGE, de forma exclusivamente digital, visa a facilitar a participação dos acionistas promovendo maior acessibilidade e eficiência no processo de tomada de decisões.
- b) O Manual de AGE contendo, inclusive, a Proposta da Administração relativa às matérias acima, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tupy.com.br/ri), em conformidade com as disposições legais atinentes.
- c) Conforme orientações e regras contidas no Manual da AGE, os acionistas poderão exercer seu direito de voto nas matérias constantes da ordem do dia por meio de boletim de voto a distância, entregue com até 4 (quatro) dias de antecedência da data da AGE: **(a)** diretamente à Companhia, através do link de acesso: <https://assembleia.ten.com.br/776079942> (“**Link de Acesso**”), ou **(b)** por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: (i) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao depositário central; ou (iii) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.
- d) Para adoção deste método de voto, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções. Caso o acionista opte pelo envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá observar as regras e procedimentos descritos no Manual de AGE.
- e) Desta forma, com o propósito de agilizar os trabalhos para realização da AGE, pedimos aos Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar da AGE, para se cadastrarem até 23h59 do dia 11 de julho de 2025, por meio do **Link de Acesso**, fornecendo a documentação e

informações indicadas abaixo.

- f) Os documentos e informações enviados por meio do **Link de Acesso** na forma acima serão validados pela Companhia e o participante receberá, até às 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 11 de julho de 2025, um acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na AGE.
- g) Em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução CVM nº 81/2022 e art. 126, §1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), para serem admitidos na AGE, os acionistas deverão apresentar, por meio do **Link de Acesso**, os comprovantes de sua condição de acionista, mediante apresentação (*upload*) da via original ou cópia autenticada: (i) de documento de identidade contendo foto, no caso dos acionistas pessoas físicas; (iii) do estatuto/contrato social, em caso de acionista pessoa jurídica, ou regulamento no caso de fundos de investimento; (iv) dos documentos que comprovem os poderes de representação, conforme aplicável.
- h) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGE, deverão apresentar à Companhia original ou cópia autenticada: (1) do regulamento do fundo de investimento; e (2) dos atos societários do administrador ou gestor que confirmam poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração, conforme as alíneas (iii) e (iv) do item ‘g’ deste edital.
- i) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei das S/A.
- j) Além das informações contidas neste Manual, os acionistas poderão dirimir eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta, por meio de contato direto com a área de Governança Corporativa da Companhia, via mensagem eletrônica (assembleiadigital@tupy.com.br).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA, VIDE MANUAL DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS WEBSITES DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (WWW.B3.COM.BR), DA CVM (WWW.CVM.GOV.BR) E DA COMPANHIA (WWW.TUPY.COM.BR/RI), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.

Joinville, SC, 13 de junho de 2025.

JAIME LUIZ KALSING

Presidente do Conselho de Administração

TUPY S.A.